

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 25 de setembro de 2018.

OF.CMU.382/18

Exmo. Sr.
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá
Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 059/18

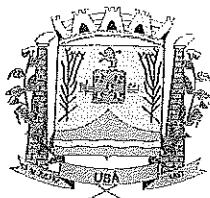
Senhor Prefeito:

Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a denominação de Rua Cristalina a logradouro público desta cidade”.

Encaminho-lhe também anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-073/2018, referente a matéria.

Atenciosamente,


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 059/18

"Dispõe sobre a denominação de Rua Cristalina a logradouro público desta cidade".

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Cristalina, a Rua Projetada 2 do Bairro Cristal, código logradouro 1000720, conhecida pela forma não-oficial de Rua Cristalina, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara